ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 027/2020

LEI Nº 027/2020

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Municípioum Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais) como segue:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2034	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.48.00.00	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	3.080,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**3.080,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no art. 1º, será utilizado como recurso, de acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme segue:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2034	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	3.080,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**3.080,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5DF86C49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2020. Edição 2111
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/